



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4046

de 21 de janeiro de 2020

EFETUA ALTERAÇÃO NO ANEXO II-38 DA LEI MUNICIPAL Nº 2158, DE 23 DE MAIO DE 2006 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2469, DE 06 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o item "Exemplos de Atribuições" do Anexo II-38 (CHEFE DE CADASTRO DO SIMPLES NACIONAL), constante na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e na Lei Municipal nº 2469, de 06 de janeiro de 2009, passando a constar conforme o anexo que faz parte desta lei.

Art. 2º - O restante da redação do anexo permanece inalterado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de janeiro de 2020.



MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4046
de 21 de janeiro de 2020

ANEXO II - 38

QUADRO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: CHEFE DE CADASTRO DO SIMPLES NACIONAL

PADRÃO: FG-IV

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar a consulta dos valores arrecadados e as informações prestadas pelos contribuintes. Acompanhar o deferimento ou indeferimento das opções ao Simples Nacional de empresas em início de atividades. Supervisionar a inclusão, de ofício, de contribuintes no Simples Nacional (ato administrativo). Supervisionar a exclusão, de ofício, de contribuintes do Simples Nacional (ato administrativo). Coordenar o cadastramento de fiscalização, lançamentos e contencioso administrativo, assim como a emitir de termo de indeferimento de opção. Monitorar e supervisionar a importação e exportação de arquivos de dados. Coordenar o levantamento anual de todos os CNPJ's do Município, para informar a RFB a situação cadastral. Zelar pelo cumprimento de toda legislação vigente, em relação à matéria. Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos serviços. Supervisionar a inscrição, cobrança e controle da Dívida Ativa; emissão da Certidão de Dívida Ativa, e o envio de protesto.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Idade mínima: 18 anos.